PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI N°. 448, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a inclusão de projetos na Lei do Planoplurianual 2006 a 2009 – PPA 006/2009 e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º. - Fica incluído na Lei do Plano Plurianual 2006 a 2009 (PPA 2006 a 2009), o projeto a seguir relacionado e, constantes do Anexo II e Anexo III que acompanham a presente, a saber:

I – Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo
Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente
Repasse Estadual: R$ 14.000,00

Artigo 2º. - As despesas oriundas do Projeto ora incluído na Lei do Plano Plurianual 2006 a 2009 (PPA 2006 a 2009), correrão por conta de repasses efeutados através de convênios junto ao Governo do Estado de São Paulo / Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo.

Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de Espirito Santo do Turvo, 04 de dezembro de 2009.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.
448 fls. 23 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro da Sede desta P.M., conforme art.99 da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815